



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 809/2021.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

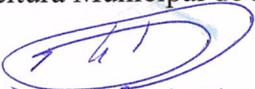
Art. 1º - A Sala de Monitoramento Municipal, situada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, s/nº, (Anexa a Garagem Municipal) passa a ser denominada, **“CENTRO DE MONITORAMENTO MUNICIPAL IVO MARTINS”.**

Parágrafo único. Deverão constar na placa de inauguração e identificação do local, os dizeres acima explicitados.

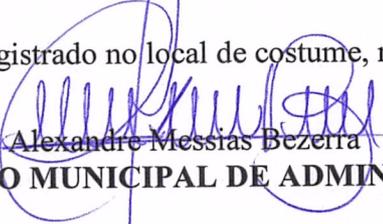
Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, 26 de novembro de 2021.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br